



ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

Av. Mato Grosso, 148 - Centro - CEP 78.645

Tel: (065) 554-1151 PABX - 554-1107

Vila Rica

Mato Grosso

LEI MUNICIPAL Nº 133/92

DE 22 DE MAIO DE 1.992.

REGULAMENTA E INSTITUI O NOVO INDICE ' DO SALÁRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAL DE VILA RICA-MT.

O Prefeito Municipal de Vila Rica-MT., Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e, Eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica concedido um aumento Salarial aos Servidores Públicos Municipal, na ordem de 139.49 % (Cento e trinta e nove ponto quarenta e nove por cento).

Art. 2º - O menor salário pago ao Servidor Público Municipal será de Cr\$ 230.000,00 (Duzentos e trinta mil cruzeiros).

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder por Decreto, o reajuste do salário dos Servidores Públicos Municipal de acordo com o índice Federal, toda vez que o mesmo for regulamentado por Lei Federal.

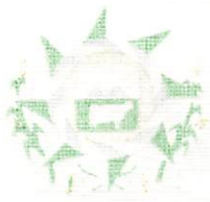
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Rica, 22 de Maio de 1.992.

Dr. Francisco Edson de Faria  
Democracia Participativa de Vila Rica - MT

ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RUA



Av. Manoel de Moraes, 150 - Centro - Vila Rica - MT  
CEP: 78.500-000

ATA DA REUNIÃO Nº 123/2024

DE 15 DE ABRIL DE 2024

1

ÀS 10 HORAS DA MANHÃ DO DIA 15 DE ABRIL DE 2024, REALIZOU-SE NA SALA DE ATIVIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RUA, MATO GROSSO, REUNIÃO PÚBLICA Nº 123/2024, COM O OBJETIVO DE DELIBERAR SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 123/2024, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE UMA CATEGORIA DE EMPREGOS PÚBLICOS.

Participaram da reunião o Sr. Prefeito Municipal, Sr. Secretário Municipal de Administração, Sr. Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento, Sr. Secretário Municipal de Finanças, Sr. Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, Sr. Secretário Municipal de Educação, Sr. Secretário Municipal de Saúde, Sr. Secretário Municipal de Cultura e Esportes, Sr. Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, Sr. Secretário Municipal de Assistência Social e Sr. Secretário Municipal de Turismo e Comércio Exterior.

Aberto o processo para a apresentação de emendas, não foram apresentadas nenhuma emenda. Após a leitura e discussão do projeto de lei, o Sr. Prefeito Municipal, Sr. Secretário Municipal de Administração, Sr. Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento, Sr. Secretário Municipal de Finanças, Sr. Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, Sr. Secretário Municipal de Educação, Sr. Secretário Municipal de Saúde, Sr. Secretário Municipal de Cultura e Esportes, Sr. Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, Sr. Secretário Municipal de Assistência Social e Sr. Secretário Municipal de Turismo e Comércio Exterior, deliberaram por unanimidade a favor da aprovação do projeto de lei.

Assim sendo, o Sr. Prefeito Municipal, Sr. Secretário Municipal de Administração, Sr. Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento, Sr. Secretário Municipal de Finanças, Sr. Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, Sr. Secretário Municipal de Educação, Sr. Secretário Municipal de Saúde, Sr. Secretário Municipal de Cultura e Esportes, Sr. Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, Sr. Secretário Municipal de Assistência Social e Sr. Secretário Municipal de Turismo e Comércio Exterior, deliberaram por unanimidade a favor da aprovação do projeto de lei.

Encerrada a reunião às 11 horas da manhã do dia 15 de abril de 2024, com a assinatura do Sr. Prefeito Municipal, Sr. Secretário Municipal de Administração, Sr. Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento, Sr. Secretário Municipal de Finanças, Sr. Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, Sr. Secretário Municipal de Educação, Sr. Secretário Municipal de Saúde, Sr. Secretário Municipal de Cultura e Esportes, Sr. Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, Sr. Secretário Municipal de Assistência Social e Sr. Secretário Municipal de Turismo e Comércio Exterior.

Assim sendo, o Sr. Prefeito Municipal, Sr. Secretário Municipal de Administração, Sr. Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento, Sr. Secretário Municipal de Finanças, Sr. Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, Sr. Secretário Municipal de Educação, Sr. Secretário Municipal de Saúde, Sr. Secretário Municipal de Cultura e Esportes, Sr. Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, Sr. Secretário Municipal de Assistência Social e Sr. Secretário Municipal de Turismo e Comércio Exterior, deliberaram por unanimidade a favor da aprovação do projeto de lei.

Assinado e rubricado em Vila Rica, Mato Grosso, em 15 de abril de 2024.  
O Sr. Prefeito Municipal, Sr. Secretário Municipal de Administração, Sr. Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento, Sr. Secretário Municipal de Finanças, Sr. Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, Sr. Secretário Municipal de Educação, Sr. Secretário Municipal de Saúde, Sr. Secretário Municipal de Cultura e Esportes, Sr. Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, Sr. Secretário Municipal de Assistência Social e Sr. Secretário Municipal de Turismo e Comércio Exterior.